



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

RECEBIDO Em 14.07.2022
Por
..... Horas
João Gilberto T. de Cesar
Agente Executivo
Matr.: 0502

Mensagem nº 044/2022

Projeto de lei nº 044/2022

Fontoura Xavier, 14 de julho de 2022.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que cria o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito do Município de Fontoura Xavier-RS, e dá outras providências

Tal medida, visa aprimorar a legislação aos novos tempos, buscando a instituir recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais voltados a prevenção de doenças, promoção de saúde e qualidade de vida a todos os munícipes de Fontoura Xavier.

Este projeto, inovador e integrador a ser desenvolvido de forma cooperativa, entre as secretarias municipais de Saúde e de Educação do Município de Fontoura Xavier, visa contribuir nas ações estratégicas de desenvolvimento da saúde e educação.

Atualmente o Sistema Único de Saúde(SUS) oferece, de forma integral e gratuita, vinte e nove (29), procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares(PICS) a população.

Essas políticas públicas são decorrentes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) estabelecida pela Portaria nº 971 de 03 de maio de 2006 e ampliada pelas Portarias nº 849 de 27 de março de 2017 e nº 702 de 21 de março de 2018.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


LUIZ ARMANDO TAFFAREL

PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

IVAN BORGES SOUZA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FONTOURA XAVIER – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 044/2022

“Cria o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito do Município de Fontoura Xavier-RS, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado o Programa Municipal de Práticas Integrativas e complementares em Saúde (PICS) no âmbito do Município de Fontoura Xavier-RS, observadas as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares.

Artigo 2º - O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) do Município de Fontoura Xavier-RS tem como objetivo promover a implantação de políticas de saúde e as suas diretrizes para as áreas de Acupuntura, Homeopatia, Medicina Antroposófica, Termalismo Social/Crenoterapia, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Yoga, Apiterapia, Aromaterapia, Bioenergética, Constelação Familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de Mãos, Ozonioterapia e Terapia de Florais e afins, que fazem parte integrante dessa Lei, incluindo as práticas que possam a vir a ser incorporadas pela Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: Além de Práticas Integrativas e Complementares, poderão ser incluídos junto ao Centro demais serviços profissionais na área da saúde, e para o desempenho de serviços administrativos.

Artigo 3º - Para a consecução dos objetivos propostos, a regulamentação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), deverá contemplar estratégia de gestão que assegure a participação intersetorial dos órgãos oficiais, bem como representação de organizações sociais, e entidades associativas e científicas afins.

Artigo 4º - A execução do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) deverá ser descentralizada, respeitando a vocação municipal e a estruturação da rede de competências da cadeia produtiva, programando e

12/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

executando, de forma integrada, as questões, educacionais, avaliativas, diagnósticas, ambientais e científico-tecnológicas, dentro de uma ampla estratégia de desenvolvimento municipal.

Artigo 5º - Caberá ao Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) do Município de Fontoura Xavier-RS, promover, incentivar e prestar assessoria técnica para implantação e desenvolvimento de programas congêneres no âmbito do município.

Artigo 6º - Caberá ao Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) promover ações, nas instituições que mantêm interface com as atividades propostas, nas áreas de saúde, agricultura, meio ambiente, ensino, assistência técnica, pesquisa, e outras possíveis áreas de interface, visando dar suporte à plena expansão de suas atividades.

Artigo 7º - Esta Lei será regulamentada para garantir a sua fiel execução.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 14 DE JULHO
DE 2022.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL